



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO – CCJR

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1705/2022**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO ESTADUAL - Mensagem nº 183**

**EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012.**

**PARECER: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSD**

### I – RELATÓRIO:

Processo nº 1828/2022 – Trata-se da apresentação perante a esta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, do Projeto de Lei Ordinária Nº 1705/2022 de autoria do Poder Executivo Estadual, e que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012.

A presente proposição não recebeu emendas ou substitutivos. Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e redacional, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria em análise, é referente a proposta governamental de alterar dispositivos referentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. Trata-se na realidade de ajuste normativo, garantindo ao Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, substituir o Secretário de Estado da Justiça, no supramencionado conselho.

É o relatório.

### II – ANÁLISE:

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em conformidade com o Processo Legislativo e o Regimento Interno vigente, e cabe a este Parlamentar, analisar a matéria, quanto aos aspectos – constitucional, regimental e a técnica legislativa.

Assim, ao analisar, constato que a matéria é de natureza legislativa, e atende ao disposto nos artigos 37 e 39, ambos da Constituição Estadual, combinado com o artigo 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### III – VOTO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Face o exposto, sou favorável ao Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo Estadual, e encaminho no sentido de aprovar a referida matéria. Parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 1705/2022. **Emito voto favorável ao Projeto de Lei Nº 1705/2022.**

**Plenário das Comissões, 01 de março de 2023.**

  
**LAERTE GOMES**  
**DEPUTADO ESTADUAL - PSD**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 057/23

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Laerte Gomes, favorável ao Projeto de Lei nº 1705/22 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 183/22. Altera dispositivos da Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Ismael Crispin, Delegado Lucas, Alan Queiroz, Delegado Camargo, Luizinho Goebel e Dr<sup>a</sup> Taissa.

Plenário das Deliberações, 28 de Março de 2023.

Deputado Ismael Crispin  
Presidente/CCJR

Deputado Laerte Gomes  
Relator